DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022 - Edição nº 1040

SUMÁRIO

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025/2022: "Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências."

- PARECER - Comissão Especial de Avaliação.

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04PP-2021.

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021 - VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04PP-2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DBF94E4F89-D254974730-D94A3C735C-71C18CED92

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Concede ajuda de custo aos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%:

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente	Nome do Beneficiário	Servidor / Dependente
01	Aline de Souza Sodré	Dependente	Arlete Alves de Souza Sodré	Servidora
02	Amanda dos Santos Farias	Servidora	Amanda dos Santos Farias	Servidora
03	Beatriz Santos da Silva	Servidora	Beatriz Santos da Silva	Servidora
04	Cleane das Virgens Dourado	Servidora	Cleane das Virgens Dourado	Servidora
05	Edina Pereira de Novais Ramos	Servidora	Edina Pereira de Novais Ramos	Servidora
06	Edilelia Muniz dos Santos	Servidora	Edilelia Muniz dos Santos	Servidora
07	Eizângela Virgens Dourado Oliveira	Servidora	Eizângela Virgens Dourado Oliveira	Servidora
08	Érica Torres Silva	Servidora	Érica Torres Silva	Servidora
09	Irmênia Muniz Ferreira	Servidora	Irmênia Muniz Ferreira	Servidora
10	Jamir Novais Monteiro	Dependente	Elizângela Monteiro Machado	Servidora
11	Karine Rodrigues Leite	Servidora	Karine Rodrigues Leite	Servidora
12	Maiara Santos Ferreira	Servidora	Maiara Santos Ferreira	Servidora
13	Maria Cleide de Jesus Novais	Servidora	Maria Cleide de Jesus Novais	Servidora
14	Maria das Graças Cunha Nunes	Servidora	Maria das Graças Cunha Nunes	Servidora
15	Mayave Santos Machado	Servidora	Mayave Santos Machado	Servidora
16	Najara Maria de Sousa	Servidora	Najara Maria de Sousa	Servidora
17	Patrícia Rodrigues Silva	Servidora	Patrícia Rodrigues Silva	Servidora

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

18	Silvia Alves Durães	Servidora	Silvia Alves Durães	Servidora
19	Talia Silva Almeida	Servidora	Talia Silva Almeida	Servidora
20	Tatiane Maria Torres Silva Ribeiro	Servidora	Tatiane Maria Torres Silva Ribeiro	Servidora
21	Vanessa Ramos Correia	Servidora	Vanessa Ramos Correia	Servidora
22	Wise Mayara Martins Sodré	Dependente	Elaine Martins de Souza Sodré	Servidora

Art. 2º - O beneficiário deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Sede da Secretaria Municipal de Educação para cumprimento das formalidades legais, sob pena de revogação do benefício.

Art. 3º - A concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos desta lei.

Art. 4º - O benefício poderá ser suspenso ou revogado definitivamente, observado os dispositivos da Lei Municipal 265/2021.

Art. 5º - O Benefício da servidora/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de setembro de 2022 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente	Nome do Beneficiário	Servidor / Dependente
01	Sandra Cordeiro de Souza	Servidora	Sandra Cordeiro de Souza	Servidora

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

Comissão Especial de Avaliação

PARECER

A Comissão Especial de Avaliação, constituída por meio Decreto n°088/2021 de 23 de julho de 2021, para fins de análise e deferimento dos pedidos da ajuda de custo previsto na Lei nº 265/2021, após a análise da documentação apresentada pelos cursistas (conforme tabela abaixo), no qual requer o deferimento do benefício de ajuda de custo graduação dos cursos (conforme tabela abaixo), junto a Instituição de Ensino Superior (conforme tabela abaixo), com previsão de início e conclusão do curso (conforme tabela abaixo), respectivamente nesta ordem, verificou-se que o mesmo apresentou a documentação exigida pelo art. 3º da Lei acima mencionada; não se enquadrando em nenhuma das hipóteses impeditivas ao recebimento da ajuda de custo previstas no art. 7º da Lei 265/2021.

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Vínculo	Previsão Inicio do Curso	Previsão Conclusão do Curso
01	Aline de Souza Sodré	Gestão e Tecnologia da Informação	UNIASSELVI	Dependente	09/2022	03/ 2025
02	Amanda dos Santos Farias	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
03	Beatriz Santos da Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
04	Cleane das Virgens Dourado	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
05	Edina Pereira de Novais Ramos	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
06	Edilelia Muniz dos Santos	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
07	Eizângela Virgens Dourado Oliveira	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
08	Érica Torres Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
09	Irmênia Muniz Ferreira	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
10	Jamir Novais Monteiro	Farmácia	UNIASSELVI	Dependente	09/2022	09/ 2027
11	Karine Rodrigues Leite	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
12	Maiara Santos Ferreira	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
13	Maria Cleide de Jesus Novais	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
14	Maria das Graças Cunha Nunes	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
15	Mayave Santos Machado	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
16	Najara Maria de Sousa	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
17	Patrícia Rodrigues Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
18	Silvia Alves Durães	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
19	Talia Silva Almeida	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
20	Tatiane Maria Torres Silva Ribeiro	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

21	Vanessa Ramos Correia	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026
22	Wise Mayara Martins Sodré	Farmácia	UNIASSELVI	Dependente	09/2022	09/ 2027

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a concessão da ajuda de custo ao requerente, no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovadas pela documentação comprobatória, apresentada pelo mesmo.

Os Benefícios da servidora/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pela respectiva aluna à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de setembro de 2022 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Vínculo	Previsão Inicio do Curso	Previsão Conclusão do Curso
01	Sandra Cordeiro de Souza	Enfermagem	UNIASSELVI	Servidora	07/2022	06/ 2027

Por oportuno, registra-se a manutenção da concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos do Art. 14 da nº 265/2021, e observado o quanto determinado no art. 15 da lei retromencionada, que dispõe sobre causas de perda da ajuda de custo.

É o Parecer.

Ipupiara, 15/09/2022.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRE

WELLINGTON BESSA SANTOS

JURANDY ALCANTARA DE FIGUEREDO FILHO

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04PP-2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, sala 02, Bairro Jurema, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, todos já qualificados no contrato nº 138/2021, celebrado em 30/04/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OpresenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZO),** do contrato de n.° 138/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°138/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada no ramo dos serviços funerários com fornecimento de umas mortuárias e preparação de corpos, para esta Prefeitura, neste município de Ipupiara – Bahia, passará a viger até 30/04/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 138/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade dos serviços serviços de consultoria, assessoria e intermediação com veículos de imprensa com o objetivo de atender os incisos I e III

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

do Art. 21 da Lei 8.666/93 e do inciso I do Art. 4º da Lei 10.520, deste Munícipio de Ipupiara – Bahia.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento docontrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02300- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Atividade: 04.122.0003: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa;
33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Fonte: 0100.000

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME
Sra. Rodrigo Bitencourt de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04PP-2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, sala 02, Bairro Jurema, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 138/2021, passando a viger até a data de 30/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula** (**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**).

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02300- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Atividade: 04.122.0003: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa;
33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Fonte: 0100.000

VIGENCIA: DE 31/08/2022 ATE 30/04/2023.